



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: J3 TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA DE REDES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFP2200438366

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BRASILIA

Local

28 Setembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202762037 em 29/09/2022 da Empresa J3 TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA DE REDES LTDA, CNPJ 17886222000156 e protocolo DFP2200438366 - 28/09/2022. Autenticação: F4DDCA137EB9F94EA5A529F80164DF11587B0B2. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/116.682-3 e o código de segurança KmJV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/116.682-3	DFP2200438366	27/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.502.073-92	JORGE MONTEIRO DA SILVA	29/09/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

022.273.523-61	JOSSINEI MONTEIRO DA SILVA	29/09/2022
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202762037 em 29/09/2022 da Empresa J3 TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA DE REDES LTDA, CNPJ 17886222000156 e protocolo DFP2200438366 - 28/09/2022. Autenticação: F4DDCA137EB9F94EA5A529F80164DF11587B0B2. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/116.682-3 e o código de segurança KmJV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro Secretário-Geral.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

J3 TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA DE REDES EIRELI ME

JORGE MONTEIRO DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 02/12/1984, portador da Carteira de Identidade nº 2.345.087 expedida pela SSP/PI, expedida em 23/02/2002, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 005.502.073-92, residente e domiciliado na Quadra QS 16 Conjunto 8 Casa 27, Riacho Fundo I – Brasília/DF CEP: 71.825-608, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA J3 TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA DE REDES EIRELI ME, com sede na Quadra QS 14 Lote D Loja 19 – Riacho Fundo I – Brasília/DF, CEP: 71.825-424, registrado na Junta Comercial do Estado de Brasília/DF sob o n.º 5360013367-6 por despacho de 06/03/2013, e inscrito no CNPJ: 17.886.222/0001-56, fazendo uso do que permite o § 3º art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de **EIRELI** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** o qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial **J3 TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA DE REDES LTDA**, e terá sede e domicílio na Quadra QS 14 Lote D Loja 19 – Riacho Fundo I – Brasília/DF, CEP: 71.825-424.

§ **PRIMEIRO** – A sociedade adotará a expressão **J3 TECNOLOGIA**, como título do seu estabelecimento.

§ **SEGUNDO** – Fica-lhe facultado, entretanto, instalar filiais em qualquer parte do Território Nacional, mediante alteração contratual assinada por todos as sócias.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa iniciou suas atividades em 18/02/2013, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA



A empresa altera seu objeto social para: Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, instalação e manutenção elétrica, atividades de monitoramento e sistemas de segurança, construção de estações e redes de telecomunicações, portais provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalações de sistema de prevenção de contra incêndio.

CLÁUSULA QUARTA

Admite-se neste ato o sócio **JOSSINEI MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, nascido em 15/12/1987, portador da Carteira de Identidade nº 2448037 expedida pela SSP/PI, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia sob o n.º 022.273.523-61, residente e domiciliado na Avenida Sucupira Modulo 20 Apartamento 204 – Riacho Fundo I, Brasília/DF, CEP: 71.825-300, que, com anuência dos demais sócios, subscreve neste ato o valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), dividido em 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA

O sócio **JORGE MONTEIRO DA SILVA**, que, com anuência dos demais sócios, subscreve neste ato o valor de R\$ 312.400,00 (Trezentos e doze mil e quatrocentos reais), dividido em 312.400,00 (Trezentos e doze mil e quatrocentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA

O Capital social de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), dividido em 110.000,00 (Cento e dez mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, **em função do aumento de capital havido, passa a ser de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), dividido em 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído aos sócios na seguinte proporção:**

. JORGE MONTEIRO DA SILVA , com 422.400 (Quatrocentos e vinte e duas mil e quatrocentas) cotas de Capital Social, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no total de.....	R\$ 422.400,00
. JOSSINEI MONTEIRO DA SILVA , com 57.600 (Cinquenta e sete mil e seiscentas) cotas de Capital Social, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no total de.....	R\$ 57.600,00



TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....

R\$ 480.000,00

§ **PRIMEIRO** – A responsabilidade dos sócios será restrita as suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro, artigo 1.052º da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002.

§ **SEGUNDO** – As cotas do Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade ficará exclusivamente a cargo do sócio **JORGE MONTEIRO DA SILVA**, com poderes e atribuições de gerência, aos quais fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ **ÚNICO** – No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre as sócias.

CLÁUSULA OITAVA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA

Com base na Lei n.º 9.430 de 27.12.96, a sociedade realizará Balanços trimestrais para apuração dos resultados, sendo que ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cujo resultado apurado, lucros ou perdas, serão creditados ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Considera-se á dissolvida à sociedade nas seguintes hipóteses:

- a) Comprovação da impossibilidade da consecução do objetivo social;*
- b) Proibição de seu funcionamento;*
- c) Mútuo consenso;*
- d) Falência.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Em caso de falecimento, interdição, retirada ou incapacidade de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Ocorrendo qualquer dessas circunstâncias o haver do sócio que falecer, for declarado interdita, incapaz ou que desejar retirar-se, serão apurados mediante Balanço especialmente levantado para este fim, 60 (Sessenta) dias após a data do evento, ocasião em que a critério das partes, duas serão as posições tomadas:

Para a eventualidade de uma retirada, os haveres apurados serão pagos ao sócio retirante na mesma condição formalizada, contudo, se o fato circunstancial estiver ligado ao falecimento, interdição ou incapacidade de algum sócio, sua participação societária poderá ser desenvolvida em nome de algum de seus herdeiros ou sucessores, salvo desistência explícita de todos eles, caso em que receberão os haveres apurados na seguinte forma:

25% (Vinte e Cinco) por cento dentro de 30 (Trinta) dias da data do balanço e os restantes 75% (Setenta e Cinco) por cento, dividido 12 (Doze) prestações mensais e consecutivas, reajustadas mensalmente usando como indexador o IPC ou similar, com vencimento da primeira 60 (Sessenta) dias após o pagamento inicial, caso a quitação se verifique em moeda corrente do País. Na hipótese de um resgate de cotas através da entrega de bens ou imóveis, o pagamento das mesmas dar-se-á no ato do balanço, na forma preconizada pelo Decreto n.º 85.450/80 e legislação posterior.

***§ ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios já se obrigam, por si, seus herdeiros ou sucessores legais, ao pleno, geral e irrenunciável cumprimento do presente Contrato em todas as suas cláusulas, termos e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os casos omissos serão regulados pelo Decreto n.º 1.800/91 e, o que for aplicável, pelas normas de Lei das Sociedades Anônimas.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Com renúncia expressa de qualquer outro fica eleito o foro de Brasília/DF, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento de Contrato Social em via única, arquivando-se uma via digitalmente na Junta Comercial do Distrito Federal, de acordo com a Lei em vigor.

Brasília-DF, 13 de Setembro de 2022.

JORGE MONTEIRO DA SILVA

JOSSINEI MONTEIRO DA SILVA





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/116.682-3	DFP2200438366	27/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.502.073-92	JORGE MONTEIRO DA SILVA	29/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI Instituto de Tecnologia e Inovação		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

022.273.523-61	JOSSINEI MONTEIRO DA SILVA	29/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI Instituto de Tecnologia e Inovação		
Selo Ouro - Biometria TSE		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202762037 em 29/09/2022 da Empresa J3 TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA DE REDES LTDA, CNPJ 17886222000156 e protocolo DFP2200438366 - 28/09/2022. Autenticação: F4DDCA137EB9F94EA5A529F80164DF11587B0B2. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/116.682-3 e o código de segurança KmJV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J3 TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA DE REDES LTDA, de CNPJ 17.886.222/0001-56 e protocolado sob o número 22/116.682-3 em 28/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 53202762037, em 29/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador THAIS RODRIGUES CRUZ.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.502.073-92	JORGE MONTEIRO DA SILVA	29/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
022.273.523-61	JOSSINEI MONTEIRO DA SILVA	29/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.502.073-92	JORGE MONTEIRO DA SILVA	29/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
022.273.523-61	JOSSINEI MONTEIRO DA SILVA	29/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/09/2022



Documento assinado eletronicamente por THAIS RODRIGUES CRUZ, Servidor(a) Público(a), em 29/09/2022, às 11:12.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 22/116.682-3.



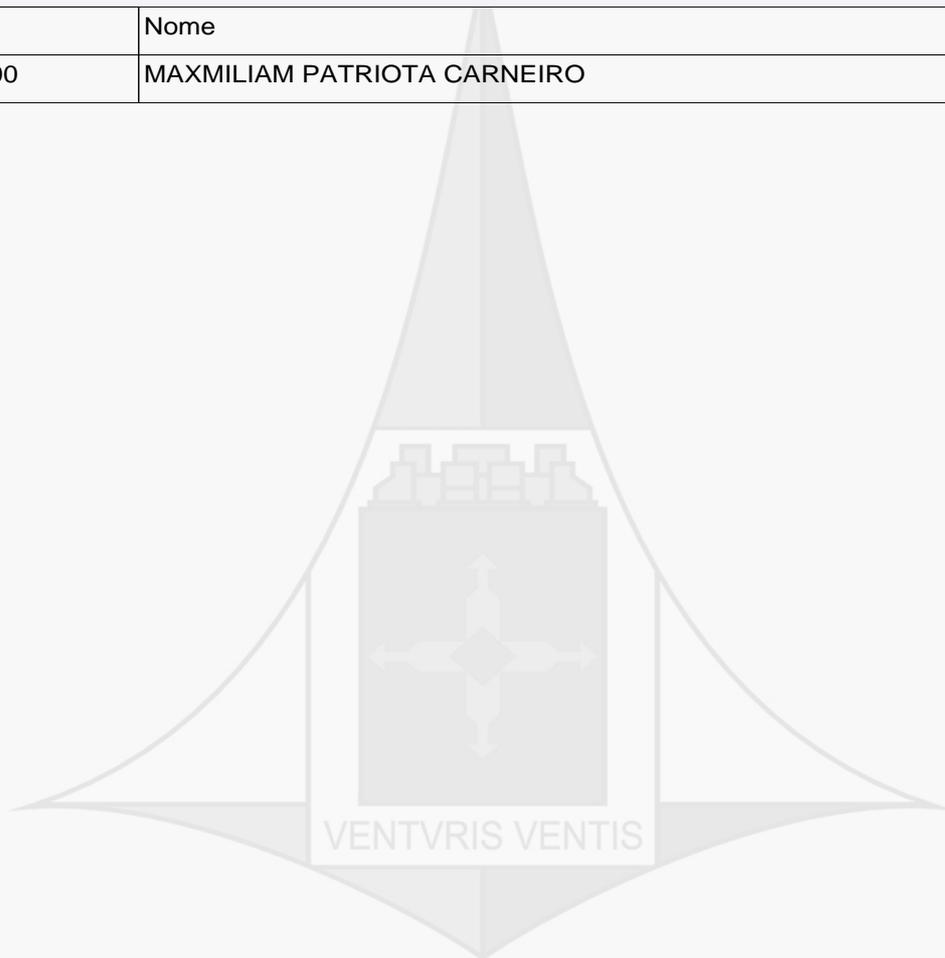


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília, quinta-feira, 29 de setembro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202762037 em 29/09/2022 da Empresa J3 TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA DE REDES LTDA, CNPJ 17886222000156 e protocolo DFP2200438366 - 28/09/2022. Autenticação: F4DDCA137EB9F94EA5A529F80164DF11587B0B2. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/116.682-3 e o código de segurança KmJV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.



J3TECNOLOGIA

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2023 – PGJ/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa J3 Tecnologia e Infraestrutura de Redes LTDA, CNPJ nº 17.886.222/0001-56, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Brasília-DF, 10 de Julho de 2023.

Atenciosamente,



(61) 3973-4808
(61) 9 9148-6016



Qs 14 Área Especial D, Sala 17 e 19 Ed.
Continental Center - Riacho Fundo I/ DF



j3tecnologia@gmail.com